



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública estadual a Associação Brasileira dos Criadores de Cavalos “Campeiro” (ABRACCC), de Curitiba, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Brasileira dos Criadores de Cavalos “Campeiro” (ABRACCC), de Curitiba.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

1. Sala das Sessões,

Deputado Berlanda

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
	CURITIBANOS	LEIS
.....		
	Associação Brasileira dos Criadores de Cavalos “Campeiro” (ABRACCC)	
.....		

” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Brasileira dos Criadores de Cavalos “Campeiro” (ABRACCC), de Curitiba, tendo em vista que a entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, conforme previsto em seu Estatuto, a ABRACCC tem como finalidade preservar, desenvolver, promover e difundir a raça de Cavalos Campeiro, reconhecida como um dos mais relevantes patrimônios genéticos, históricos e culturais do Estado de Santa Catarina. Seguindo a perspectiva, a entidade exerce papel fundamental na valorização, conservação e fortalecimento dessa importante raça brasileira, contribuindo para sua preservação e perpetuação ao longo das gerações.

Desta forma, ao longo de mais de quatro décadas de atuação, a ABRACCC consolidou-se como a principal instituição organizadora da raça de Cavalos Campeiro, congregando criadores e demais interessados que compartilham o compromisso com a preservação de suas características raciais, o incentivo à criação responsável e à valorização das tradições campeiras.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Nilso José Berlanda**, em
24/09/2026, às 14:48.
